



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de estudo técnico preliminar para viabilizar a aquisição de guichês de atendimento para cartórios eleitorais de Belo Horizonte e do interior do Estado de Minas Gerais, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, externado nos Acórdãos 669/2008, 3223/2013, 310/2013, 3217/2014, 757/2015, 2842/2016 e Acórdão 5.554/2012 – 2ª Câmara, bem como embasar o Termo de Referência previsto na Lei 8.666/1993, art.6º, inciso IX. Foi incluída Matriz de Riscos do Processo de aquisições no âmbito deste Tribunal, instituída pela Portaria nº 129/2019, alterada pela Portaria nº 1, de 08/01/2020.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento presencial ao eleitor, uma das funções principais desta Justiça Eleitoral, é necessário que se conte com estruturas apropriadas, utilizando-se mobiliário confortável e ergonômico.

Considerando a natureza dos serviços e o fato deste Tribunal não possuir em estoque mobiliário específico para o atendimento de recorrentes demandas, torna-se necessária a contratação de empresa(s) especializada(s) para o seu fornecimento.

A fim de se evitar fracionamento de despesa, propõe-se a realização de licitação, atendendo à disposição constitucional contida no inciso XXI do art. 37, da CF.

Devido à impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sugere-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, hipótese prevista no Art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

É recorrente a demanda por guichês de atendimento, haja vista mudanças que podem ocorrer na localização/installação dos cartórios eleitorais e centrais de atendimento deste Tribunal, especialmente em função dos ciclos de biometrização.

A contratação ora proposta visa adquirir mobiliário específico, para compor estrutura adequada para o atendimento ao eleitor, abrangendo todo o Estado de Minas Gerais.

A aquisição também se justifica por já existirem demandas represadas na SEPRO, as quais não puderam ser atendidas por meio da ARP nº 01/2018, assim como visando ao atendimento de demandas futuras.

Por 2020 tratar-se de um ano atípico, em virtude de eleições e até mesmo da crise provocada pela pandemia do Covid-19, os quantitativos para os itens foram estimados reduzindo em 50% as médias apuradas nos fornecimentos relativos às 3 ARP's anteriores (nºs. 54/2014, 29/2016 e 01/2018), com ajustes necessários em função da demanda existente, discriminada abaixo:

- 12ª ZE de Alvinópolis - PAD 1703389/201 (3 unidades - item 2)
- 38ª e 334ª ZZEE de Belo Horizonte (Venda Nova) – PAD 1801381/2018 (12 unidades - item 1)
- 81ª ZE de Cláudio - SEI 0000010-84.2020.6.13.8000 (1 unidade - item 2)
- 109ª ZE de Espinosa (1 unidade - item 3)
- 144ª ZE de Jacinto – PAD 1705656/2017 (3 unidades - item 4)
- 159ª ZE de Lambari – PAD 1901929/2019 (1 unidade - item 3)
- 181ª ZE de Monte Carmelo – 1706611/2017 (4 unidades - item 3)
- 183ª ZE de Monte Sião – PAD 1905023/2019 (3 unidades - item 3)
- 190ª ZE de Nanuque – PAD 1710760/2017 (1 unidade - item 4)
- 210ª e 330ª ZZEE de Patos de Minas – PAD 1907580/2019 (6 unidades - item 3)
- 212ª ZE de Peçanha – PAD 1614364/2016 (2 unidades - item 3)
- 310ª ZE de Várzea da Palma - SEI 19.0.000003810-8 (3 unidades - item 3)
- 341ª ZE de Cruzília - PAD 1807343/2018 (3 unidades - item 3)

Total da demanda existente - 43 (quarenta e três) unidades, divididas por:

- Item 1 - 12 (doze) unidades
- Item 2 - 4 (quatro) unidades
- Item 3 - 23 (vinte e três) unidades
- Item 4 - 4 (quatro) unidades

As tabelas I e II, a seguir, demonstram as demandas registradas/atendidas em Atas anteriores e as médias apuradas, respectivamente:

TABELA I**LEVANTAMENTO DE GUICHÊS FORNECIDOS - 2014 a 2019**

DEMANDAS POR GUICHÊS				
ARP 54/2014				
	1ª Solicitação de Fornecimento PAD 1502618/2015	2ª Solicitação de Fornecimento PAD 1507174/2015	3ª Solicitação de Fornecimento PAD 1512331/2015	Total
ITEM 1	17	21	12	50
ITEM 2	1	5	2	8
ITEM 3	0	25	48	73
ITEM 4	0	6	1	7
ARP 29/2016				
	1ª Solicitação de Fornecimento PAD 1607034/2016	2ª Solicitação de Fornecimento PAD 1612665/2016		Total
ITEM 1	19	49		68
ITEM 2	5	13		18
ITEM 3	0	22		22
ITEM 4	0	6		6
ARP 01/2018				
	1ª Solicitação de Fornecimento PAD 1805720/2018	2ª Solicitação de Fornecimento PAD 1811894/2018	3ª Solicitação de Fornecimento PAD 1812682/2018	Total
ITEM 1	19	0	20	39
ITEM 2	0	18	0	18
ITEM 3	20	1	0	21
ITEM 4	0	0	0	0
TOTAL POR ITENS				
			ITEM 1	157
			ITEM 2	44
			ITEM 3	116
			ITEM 4	13

TABELA II**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS ITENS**

Item	Demandas Anteriores			Proposta		
	ARP	ARP	ARP	Média Apurada	50% da média apurada	Total

	54/2014	29/2016	01/2018			
1	50	68	39	52,33	26,16	18*
2	8	18	18	14,66	7,33	7
3	73	22	21	38,66	19,33	29*
4	7	6	0	4,33	2,16	8*

* O total do item 1 foi reduzido a fim de aumentar o total para o item 3, já que a média apurada para este último (19 unidades) demonstrou-se insuficiente para o atendimento da demanda atual (23 unidades). De acordo com diretriz superior, de instalação de pelo menos 3 kits biométricos por local de atendimento, os totais dos itens 1 e 3 também foram adequados, aumentando-se 6 unidades em cada um deles, para possibilitar o atendimento de até 2 locais de atendimento durante a vigência da ata.

Já no item 4, onde se observa que a média apurada é equivalente à demanda atual, não foi aplicada a redução de 50% na referida média, bem como incluída a demanda atual na composição do quantitativo proposto, a fim de não se esgotar o quantitativo na primeira solicitação de fornecimento.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa de preços foram utilizados os valores unitários referentes à contratação anterior (ARP nº 01/2018), acrescidos em 8%, em função de valor aproximado do IPCA acumulado no período, conforme quadro a seguir:

Item	Valor unitário ARP 01/2018 (R\$)	Valor unitário estimado (R\$)	Unidades propostas	Total (R\$)
1	1.209,00	1.305,72	18	23.502,96
2	2.400,00	2.592,00	7	18.144,00
3	1.309,00	1.413,72	29	40.997,88
4	2.800,00	3.024,00	8	24.192,00
Total				106.836,80

5. GARANTIA DOS PRODUTOS

Para a garantia dos produtos, estipulou-se o prazo de 5 (cinco) anos, o qual, embora superior ao previsto pela Lei nº 8.078/1190 (Código de Defesa do Consumidor), demonstrou-se viável em contratações anteriores de mesmo objeto.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS X CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

As especificações técnicas trazem materiais resistentes e duráveis, de forma a se evitarem reposições em função de desgastes ocasionados pelo uso e exposição a agentes potencialmente nocivos.

Também nas especificações são observadas exigências de credenciamentos e certificações relativas à sustentabilidade aplicáveis ao objeto.

Por fim, declaramos que a contratação ora proposta é viável.

Belo Horizonte, 27 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por LUIZ HENRIQUE DA COSTA, Técnico Judiciário, em 31/03/2020, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0379229 e o código CRC 766D969C.